



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP
N.º 90003/2026 – UASG 931438 – SISTEMA COMPRAS.GOV
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2026

1. PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, por intermédio da Pregoeira que ao final assina, designada pela Portaria N.º 002 de 09 de janeiro de 2025 e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO OFERTADO**, regime de **empreitada por preço GLOBAL**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL** contratação de empresa especializada visando eventual fornecimento de gêneros alimentícios para as solenidades e outros eventos correlatos, a serem realizados pelo Poder Legislativo de Contenda - PR, compreendendo a entrega pronta dos produtos no Edifício Sede da Câmara Municipal de Contenda, de acordo com a quantidade, condições e especificações do presente Edital inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo I**, que veicula o Termo de Referência.

1.1. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N.º 14.133/21, assim como, a Lei Municipal N.º 2.047/23, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. UASG

Câmara Municipal de Contenda (931438).

1.3. Data da sessão: 06/05/2026

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 09h00min

Contato para esclarecimentos: compras@camaracontenda.pr.gov.br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Modo de Disputa: Aberto

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Exclusiva ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

2. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada visando eventual fornecimento de gêneros alimentícios para as solenidades e outros eventos correlatos, a serem realizados pelo Poder Legislativo de Contenda - PR, compreendendo a entrega pronta dos produtos no Edifício Sede da Câmara Municipal de Contenda.

2.1. DO REGISTRO DE PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

Tratando-se de licitação para registro de preços, as regras referentes aos órgãos ou entidades gerenciadores e participante(s), bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços apresentada como Anexo deste Edital.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma Compras.gov, e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1. Etapa de Lances: às 09h00min do dia 06/05/2026.

3.2. Local: [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR](https://www.gov.br/compras/pt-br) - COMPRASNET - UASG: 931438

3.3. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

4. PREÇO MÁXIMO

4.1. O valor total máximo estimado para este Pregão Eletrônico é de **R\$ 64.146,70 (sessenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e setenta centavos);**

4.2. Será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) proposta(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO GLOBAL** para o objeto;

4.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2026, pela dotação conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – VALOR R\$ 64.146,70				
ÓRGÃO	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
01 - CAMARA MUNICIPAL	001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	01.031.0001-2002 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	3.3.90.30.15.00 - Material para Festividades e Homenagens	0001 - Recursos Ordinários (Livres)

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1. Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

5.2. A participação na presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico ocorrerá por meio do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

5.3. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

5.4. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

5.5. O participante é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.6. O Edital também poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do site: www.camaracontenda.pr.gov.br ou na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná - Contenda - Fone/Fax: (41) 3625-1938/2443 – CEP: 83730-000, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

6.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

6.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

6.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

6.5.1. *Para os grupos 1,2,3 e 4 a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.*

6.6. Não poderão disputar esta licitação:

6.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

6.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

6.6.9. Aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

6.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 6.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.9. No que concerne aos itens 6.6.2 e 6.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13. A participação nesta licitação é **EXCLUSIVA** às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/06 e suas alterações.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelos setores técnicos responsáveis pela elaboração dos artefatos de planejamento da licitação e, quando necessário, pelo Departamento Jurídico e Controladoria Interna;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

- b)** verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e analisar as condições de habilitação, apoiado pelos setores técnicos responsáveis pela elaboração dos artefatos de planejamento da licitação;
- c)** receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- d)** indicar o vencedor do certame;
- e)** conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
- f)** promover diligências necessárias à instrução do processo;
- g)** promover o saneamento de falhas formais;
- h)** elaborar relatórios e atas de suas reuniões e atividades;
- i)** supervisionar, por parte da Equipe de Apoio ou Pregoeiro a inserção no sistema eletrônico das informações relativas aos itens licitados, propostas vencedoras e demais informações do certame requeridas pelo sistema;
- j)** formalizar a indicação de ocorrência de conduta praticada por licitantes que, hipoteticamente, se enquadre nos tipos infracionais previstos no art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, cujo encaminhamento à autoridade competente ocorrerá somente após a instrução do Departamento Jurídico;
- k)** encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as providências e deliberações de que trata o art. 71 da Lei Nº. 14.133/2021;
- l)** exercer outras atribuições correlatas que lhes sejam cometidas.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.1.1. As disposições deste Edital que tratam especificamente da forma de realização da fase de habilitação são aplicáveis na hipótese em que a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento (caso assim definido no item 8.1), se ausente previsão expressa em sentido diverso. Como exceção a essas disposições, na hipótese em que seja adotado procedimento com fase de habilitação antecedente (caso assim definido no item 8.1), segue-se disciplina específica neste Edital conforme disposições que contêm previsão expressa de aplicação a essa última hipótese.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

8.2.1. Caso seja definido no item 8.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos na subdivisão acima, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), admitindo-se que a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira seja substituída pelo registro cadastral no Sicafe, e observado o disposto no inc. III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 8.5.1 e 8.5.2 subsequentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

8.5.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 6.

8.5.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 8.5.1 ou no item 8.5.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006. 4.5.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

8.5.4. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa).

8.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 a 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.7.1. Caso seja definido no item 8.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.8.1. Caso seja definido no item 8.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

8.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente) quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor total máximo estimado, e o intervalo de que trata a subdivisão acima.

8.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por menor preço; e

8.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto.

8.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 8.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9. DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do seguinte campo:

9.1.1. Preço ofertado para o objeto;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

9.1.2. Na formulação da **PROPOSTA** deverá obrigatoriamente ser informado, de forma clara, o objeto, o valor unitário e total dos itens, conforme Anexo deste Edital;

9.1.3. A não apresentação da **PROPOSTA** contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o solicitado no Termo de Referência** deste Edital e seus respectivos **VALORES**, implicará na **DESCCLASSIFICAÇÃO** da licitante proponente face à ausência de informação suficiente para análise de aceitabilidade e classificação da proposta;

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

9.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

9.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

9.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

9.9.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos na subdivisão acima.

9.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9.11. O fornecedor que for pessoa física não empresária, ao ofertar sua proposta ou lance, deverá acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, que constitui obrigação da Administração Contratante, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

9.11.1. O valor acrescido a título de contribuição patronal à Seguridade Social de que trata o subitem anterior deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por ocasião da liquidação e pagamento em contratação que venha a ser celebrada.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.2.1. Caso seja definido no item 8.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

10.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5. O lance deverá ser ofertado pelo preço do item.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, é de 0,01 (um centavo).

10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

10.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, **poderá** admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

10.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do lance de menor valor registrado, vedada a identificação do licitante.

10.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com a sua proposta inicial.

10.18. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os percentuais da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006. 6.18.1.

10.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.18.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

10.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.18.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 6.

10.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

10.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

10.19.2.2. empresas brasileiras;

10.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado,



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

10.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. O Regime de Execução será Empreitada por Preço Global;

11.2. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- e) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

f) Cadastro de Impedidos de Licitar do (TCE/PR)
(<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>).

11.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.5. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

11.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.5.2. O licitante será convocado para manifestação, por e-mail, ou outro meio de comunicação viável, tendo sempre o prazo para resposta de 3 (três) dias úteis, previamente a uma eventual desclassificação.

11.5.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.6. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

11.6.1. O disposto nos itens 11.6 e 11.8.2 será excepcionado se for definido no item 8.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, nos termos do item 8, antes de se realizar a fase de julgamento.

11.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade este Edital.

11.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

11.8.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 11.8, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 12.

11.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

11.9.1. conter vícios insanáveis;

11.9.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus anexos;

11.9.3. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. Caso seja definido que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), poderá ser considerado indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.10.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

11.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12.1. Caso seja definido que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

11.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

11.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos no ANEXO III e ANEXO IV são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.3. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo III, e Anexo IV deste Edital deverão ser enviados juntamente com a Carta Proposta para fornecimento do objeto do edital conforme modelo no Anexo II da empresa detentora da melhor oferta, da seguinte forma:

12.3.1. Encaminhar via sistema juntamente com a proposta inicial até a data limite prevista neste Edital;

12.3.2. A proposta final, bem como a documentação e declarações exigidas, deverão ser encaminhadas via sistema, e o prazo para envio será de 02 (duas) horas, contados da solicitação do pregoeiro;

12.3.3. Se necessário, ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados da solicitação via chat, pessoalmente na Câmara Municipal de Contenda, localizada na Rua Temótheo Cordeiro, 165 - Jd.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

Paraná - Contenda/PR, CEP 83.730-000, aos cuidados do Departamento de Licitação. Responsável pelo recebimento: Cristiane Denega, ou, encaminhar no endereço eletrônico: compras@camaracontenda.pr.gov.br.

12.3.3.1. O não envio dos Documentos de Habilitação ou o descumprimento do referido prazo acarretará na inabilitação da licitante detentora da melhor oferta, passando-se assim, para a segunda colocada.

12.4. A Licitante deverá atender os requisitos e documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

12.5. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do certame e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

12.6. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço ofertado.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.1.2. A ata de registro de preços será assinada com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável, e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes na documentação que integra este Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.3. O valor registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.4. A existência de valor registrado implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

13.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste item 13, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, observado o disposto no item 14 deste Edital.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com o preço igual ao do adjudicatário na forma da alínea “a” da subdivisão anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão, na ordem de classificação, aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A fase de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra este Edital, quando houver, e a habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 13 da Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o preço estimado e a



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra este Edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observados o disposto neste item 10 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

15.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.4. em exceção ao disposto no item 15.3.3, se for definido no item 8.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo e-mail compras@camaracontenda.pr.gov.br

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a contratada estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

16.2. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

16.3. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto na Ata, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

16.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133/21;

16.5. Advertência;

16.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Contenda/PR, por até dois anos;

16.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos;

16.8. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pela Presidência da Câmara Municipal de Contenda/PR;

16.9. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

16.10. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Contenda/PR ou declaração de inidoneidade;

16.11. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Contenda/PR ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período;

16.12. Além das sanções acima, também serão válidas as estipuladas no termo contratual.

16.13. Caso o Edital defina licitação para registro de preços:

16.13.1. Será da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.13.2. Será da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.13.3. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências descritas na subdivisão anterior.

17.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: compras@camaracontenda.pr.gov.br.

17.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

17.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente,



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no site eletrônico na Internet https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 – bastando o interessado informar o número da contratação ou preencher os filtros, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

17.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

17.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

18.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

18.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.6. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

18.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.10.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

18.10.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.11. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme a disciplina aplicável.

18.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

18.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Lapa, Estado do Paraná.

18.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

18.14.1. ANEXO I - Termo de Referência;

18.14.2. ANEXO II – Modelo de proposta final para fornecimento do objeto do edital;

18.14.3. ANEXO III – Documentos necessários para habilitação;

18.14.4. ANEXO IV – Modelo(s) de Declaração(ões);

18.14.5. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

Contenda, 16 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **CRISTIANE DENEGA**
Data: 16/04/2026 15:31:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIANE DENEGA
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada visando eventual fornecimento de gêneros alimentícios para as solenidades e outros eventos correlatos, a serem realizados pelo Poder Legislativo de Contenda - PR, compreendendo a entrega pronta dos produtos no Edifício Sede da Câmara Municipal de Contenda.

1.1. ESPECIFICAÇÕES

LOTE	ITEM	CÓD. CAT MAT/SER	DESCRIPTIVO	QUANT.
01	1	625877	Salgado Tipo: Pastel Tamanho: Pequeno Aplicação: Alimentação Sabor: Carne Formato: Semicírculo Ingredientes: Farinha De Trigo, Margarina, Óleo e Sal Peso: 20 G Características Adicionais: Pronto para consumo	1.500 unid
	2	610522	Salgado Tipo: Coxinha Apresentação: Frito Aplicação: Alimentação Sabor: Frango Peso: 20 G Características Adicionais: Pronto para consumo	1.500 unid
	3	610503	Salgado Tipo: Croissant Apresentação: Assado Aplicação: Alimentação Sabor: Frango Peso: 15 G Características Adicionais: Pronto para consumo	1.500 unid
	4	460593	Salgado Tipo: Esfirra Peso: 80 G Sabor: Frango Características Adicionais: Pronto para consumo	1.500 unid
	5	460592	Salgado Tipo: Esfirra Peso: 80 G Sabor: Carne Moída Características Adicionais: Pronto para consumo	1.500 unid
	6	374644	Salgado Tipo: Empada Tamanho: Mini Aplicação: Alimentação Sabor: Palmito Características Adicionais: Pronto para consumo	1.000 unid



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

7	627120	Salgado Tipo: Sanduche Natural Sabor: Pão brioche de leite, com Queijo, Peito de Peru, Alface, Tomate e Maionese Características Adicionais: Pronto para consumo	1.500 unid
8	456046	Salgado Tipo: Mini Pizza Sabor: Calabresa Características Adicionais: Pronto para consumo	1.500 unid
9	258319	Salgado Tipo: Bolinha de Queijo Tamanho: Pequeno Aplicação: Alimentação Sabor: Queijo Características Adicionais: Recheado com queijo derretido e temperado. Pronto para consumo	1.500 unid
10	637580	Salgado Tipo: Coxinha de Farofa Formato: Coquetel/Mini Apresentação: Frito Ingredientes: Massa de pastel em formato cônico recheada com farofa de frango. Características Adicionais: Pronto para consumo	1.500 unid
11	623305	Doce Confeitado Tipo: Carolina Peso: 50 G Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Açúcar, Manteiga, Sal Ovo Características Adicionais: Cobertura de Chocolate; Recheio De Doce De Leite Pronto para consumo	2.000 unid
12	374720	Doce Confeitado Tipo: Lua de Mel Peso: 30 G Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, manteiga, leite e ovos. Características Adicionais: Recheio Com Creme Pronto para consumo	2.000 unid
13	308247	Doce Confeitado Tipo: Brigadeiro Sabor: Chocolate Peso: 50 G Características Adicionais: Cobertura de Chocolate Granulado Pronto Para Consumo	3.000 unid
14	637582	Doce Confeitado Tipo: Folhado doce Sabor: Chocolate Peso: Aprox. 30 G Ingredientes: Massa folheada doce assada recheada com chocolate cremoso, ganache ou creme de chocolate. Características Adicionais: Pronto para consumo	1.500 unid
15	637584	Doce Confeitado Tipo: Tortelete Sabor: Mouse de Limão Peso: Aprox. 30 G	1.000 unid



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

			Ingredientes: Massa crocante recheada de mouse de limão cremoso Características Adicionais: Pronto para consumo	
	16	637582	Doce Confeitado Tipo: Tortelete Sabor: Brigadeiro Peso: Aprox. 30 G Ingredientes: Massa crocante recheada de brigadeiro Características Adicionais: Pronto para consumo	1.000 unid
	17	637585	Doce Confeitado Tipo: Tortelete Sabor: Maracujá Peso: Aprox. 30 G Ingredientes: Massa crocante recheada de mouse de maracujá Características Adicionais: Pronto para consumo	1.000 unid
	18	217785	Bebida Tipo: Refrigerante Tamanho: 2 litros Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Guaraná Características Adicionais: Pronto para Consumo (gelado)	30 unid
	19	217784	Bebida Tipo: Refrigerante Tamanho: 2 litros Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Cola Características Adicionais: Pronto para Consumo (gelado)	30 unid
	20	298884	Bebida Tipo: Suco Natural Sabor: Maracujá Tamanho: 1 litro Apresentação: líquido Características Adicionais: Pronto para Consumo e Embalagem Tipo Longa Vida (gelado)	30 unid
	21	298881	Bebida Tipo: Suco Natural Sabor: Uva Tamanho: 1 litro Apresentação: líquido Características Adicionais: Pronto para Consumo e Embalagem Tipo Longa Vida (gelado)	30 unid
	22	323409	Bebida Tipo: Suco Natural Sabor: Abacaxi Tamanho: 1 litro Apresentação: líquido Características Adicionais: Pronto para Consumo e Embalagem Tipo Longa Vida (gelado)	30 unid

1.2. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1.2.1.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

do mesmo, podendo ser prorrogado ao interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/21;

1.2.2. A CONTRATADA deverá entregar os itens de forma fracionada, conforme demanda e quantitativo a ser solicitado pela contratante e entregue na sede da Câmara Municipal de Contenda, localizada na Rua Temótheo Cordeiro, nº 165, Jd Paraná, Contenda/PR, CEP 83730-221;

1.2.3. A entrega deverá ocorrer na data e horário definidos pela contratante, sendo os custos de entrega de responsabilidade da contratada;

1.2.4. O início do fornecimento ocorrerá a partir da solicitação do Poder Legislativo de Contenda, mediante emissão do respectivo empenho e comunicação à contratada, devendo ser atendidas todas as condições detalhadas no Termo de Referência;

1.2.5. A entrega deverá ser realizada conforme solicitação, nas datas de realização dos eventos, as quais serão informadas com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência;

1.2.6. O quantitativo a ser solicitado será definido pela contratante, não devendo haver exigência por parte da contratada de quantitativos mínimos para efetivação da entrega;

1.2.7. Os itens solicitados a ser entregues deverão ser fabricados no dia programado para a entrega, deverão ser frescos, de boa qualidade, e com boa apresentação, prontos para o consumo;

1.2.8. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, e/ou de ocorrência de atraso injustificado, acarretará ao licitante vencedor as penalidades previstas na Lei Federal N.º 14.133/21.

1.3. CATEGORIA DO OBJETO

Prestação de Serviços.

1.4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação do objeto desse Termo de Referência, tem amparo legal na Lei Federal N.º 14.133/2021, Lei Municipal N.º 2.047 de 14 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis.

1.5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.5.1. Dúvidas acerca das disposições contidas no Termo de Referência poderão ser esclarecidas por intermédio do correio eletrônico compras@camaracontenda.pr.gov.br;

1.5.2. Situações não relacionadas no Termo de Referência serão avaliadas observando o disposto na Lei Federal N.º 14.133/2021 e suas alterações;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

1.5.3. Qualquer discrepância nas descrições e especificações dos itens entre sistema e processo físico, prevalecerá o contante no Edital.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para atender à eventual demanda dos eventos institucionais oriundos das atividades regulamentares do Poder Legislativo de Contenda - PR.

A contratação de empresa especializada visa assegurar eficiência na execução dos serviços, bem como a observância de normas sanitárias, qualidade dos produtos fornecidos e pontualidade na entrega, fatores essenciais para o bom andamento dos eventos institucionais.

A inexistência de estrutura própria e de pessoal qualificado para o preparo e fornecimento de alimentos inviabiliza a execução direta deste serviço pela Administração Pública, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

Além disso, a contratação sob demanda permite maior economicidade, uma vez que os serviços serão solicitados conforme a necessidade, evitando desperdícios e gastos desnecessários.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio de **Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SPR** – Lei Federal N.º 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Considerando a opção pelo não parcelamento da contratação, o julgamento deverá ocorrer pelo menor preço global, abrangendo o conjunto de itens que compõem o objeto, de forma a garantir a execução integrada e padronizada do fornecimento.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR

- Qualidade dos itens oferecidos;
- Capacidade de entrega dos itens;
- Meios que possam beneficiar a logística para a entrega dos itens licitados;
- Qualificação técnica e jurídica.

5. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, podendo ser prorrogada ao interesse da administração, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/21.

5.2. A prorrogação está condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Câmara Municipal de Contenda, permitida a negociação com a contratada;

5.3. A prorrogação contratual ficará sujeita a demonstração de vantajosidade econômica.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

6. MODELO DE GESTÃO

6.1. A fiscalização da Ata e o acompanhamento da execução serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:

- Angela Kovalski Batista – Gestor da Ata de Registro de Preços;
- João Carlos Ferreira – Fiscal da Ata de Registro de Preços;

6.2. O acompanhamento, recebimento e fiscalização do cumprimento da entrega/execução do objeto contratado será realizado pelos servidores indicados abaixo, que deverão:

6.2.1. Conhecer e zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado;

6.2.2. Em caso de não correção de falhas ou defeitos, deverá encaminhar à Autoridade Superior para as sanções administrativas cabíveis e providências necessárias;

6.2.3. Atestar a correta entrega/execução do objeto da contratação, nos termos do Artigo 140 da Lei Federal N.º 14.133/2021, para fins de recebimento definitivo e viabilização do pagamento.

6.3. Fica sob responsabilidade da Câmara Municipal de Contenda, por meio do Fiscal do Contrato e/ou da Comissão de Recebimento de Materiais e Consumo, Bens Patrimoniais e de Serviços, acompanhar a execução da ARP, registrar em relatório todas as ocorrências relacionadas com a sua execução e determinar o que for necessário à regularização das falhas observadas;

6.4. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

7. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

7.1. A entrega deverá ocorrer na data e horário definidos pela contratante, sendo os custos de entrega de responsabilidade da contratada;

7.2. O início do fornecimento ocorrerá a partir da solicitação do Poder Legislativo de Contenda, mediante emissão do respectivo empenho e comunicação à contratada, devendo ser atendidas todas as condições detalhadas no Termo de Referência;

7.3. A entrega deverá ser realizada conforme solicitação, nas datas de realização dos eventos, as quais serão informadas com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência;

7.4. O quantitativo a ser solicitado será definido pela contratante, não devendo haver exigência por parte da contratada de quantitativos mínimos para efetivação da entrega;

7.5. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, e/ou de ocorrência de atraso injustificado, acarretará ao licitante vencedor as penalidades previstas na Lei Federal N.º 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Adotar, sem ônus para a contratante, todos os meios necessários ao rigoroso atendimento de quaisquer obrigações, inclusive do prazo estabelecido, não devendo usar a distância ou a dificuldade como escusa de eventuais descumprimentos;

8.2. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, e seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

8.4. Não serão aceitos os itens que não atendam a descrição do Termo de Referência;

8.5. No ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, deverá ser entregue cópia da Nota de Empenho;

8.6. A respectiva nota fiscal deverá estar devidamente discriminada, em nome da Câmara Municipal de Contenda, CNPJ nº 01.578.070/0001-94;

8.7. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou ainda em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do serviço adquirido;

8.8. O prazo para pagamento da nota fiscal se iniciará somente após o recebimento do serviço previamente solicitado pelo fiscal;

8.9. Emissão de Nota Fiscal Eletrônica;

8.10. Fornecimento de informações para efetivação do pagamento, banco, agência, número de conta, CPF/CNPJ do beneficiário;

8.11. A retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas ocorrerá na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1.234, de 2012 da Receita Federal do Brasil. Caso a Contratada se enquadre em qualquer das condições de isenção de retenção, esta deverá apresentar junto à Nota Fiscal, Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

8.12. OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES

8.12.1. Documentar as comunicações entre as partes sempre por escrito e quando verbais, por razões de ordem prática ou de caráter urgente, confirmar por escrito dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou por meio eletrônico eleito pelas partes.

8.13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.13.1. Efetuar a entrega do item, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência, Edital e demais dispositivos que compõem o processo de contratação;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

8.13.2. Efetuar as entregas nos quantitativos e prazos solicitados, mediante apresentação da nota de empenho;

8.13.3. Arcar com o custo do frete dos itens, da origem até o destino final;

8.13.4. Zelar pelo perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Termo de Referência, observando rigorosamente os prazos;

8.13.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao órgão Público contratante ou a terceiros;

8.13.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.13.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.13.8. Manter durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.13.9. Atender às solicitações da CONTRATANTE de forma imediata, com canal ininterrupto de acesso. Caso a solicitação seja a respeito de eventual falha na entrega do objeto, que seja solucionada de forma imediata, ou em prazo razoável a ser estipulado entre as partes, de modo que não haja prejuízo no andamento dos serviços públicos.

8.14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.14.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar a entrega do objeto de acordo com as determinações da ARP, especialmente do Termo de Referência e Edital;

8.14.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.14.3. Comunicar à CONTRATADA qualquer anormalidade no item entregue;

8.14.4. Indicar seu representante junto à CONTRATADA, ao qual caberá a fiscalização dos itens entregues pela CONTRATADA;

8.14.5. Pagar o preço resultante da contratação no prazo legal, após a apresentação da nota fiscal.

9. REGIME DE EXECUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

Quanto ao regime de execução, será adotada a execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento sob demanda, considerando que os quantitativos serão definidos conforme a necessidade da Administração ao longo da vigência contratual.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

10.1. Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a contratada estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.2. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

10.3. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto na Ata, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

10.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da ARP por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133/21;

10.5. Advertência;

10.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Contenda/PR, por até dois anos;

10.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos;

10.8. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pela Presidência da Câmara Municipal de Contenda/PR;

10.9. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;

10.10. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Contenda/PR ou declaração de inidoneidade;

10.11. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Contenda/PR ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

10.12. Além das sanções acima, também serão válidas as estipuladas no Edital e no termo contratual.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Não se aplica.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento decorrente da entrega do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal da ARP ou membro da comissão de recebimento de bens/serviços, a cada autorização de entrega;

12.2. Junto ao documento fiscal, a Contratada deverá anexar: Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todas dentro do prazo de validade;

12.3. A retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas ocorrerá na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1.234, de 2012 da Receita Federal do Brasil. Caso a Contratada se enquadre em qualquer das condições de isenção de retenção, esta deverá apresentar junto à Nota Fiscal, Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

12.4. A Câmara poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada, em decorrência do inadimplemento contratual.

13. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ARP, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal N.º 14.133/21;

13.2. Os preços dos itens objeto deste Termo, desde que observado o interregno mínimo de um ano contado da data de assinatura da ARP vigente, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo;

13.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, e caso este não solicite tempestivamente ou prorogue a ARP sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

14. GARANTIA CONTRATUAL

14.1. O fornecedor é responsável por garantir a qualidade e adequação do objeto aos fins que se destina, sob pena de ter que substituir ou reexecutar os produtos/serviços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem custos adicionais para a Câmara, sob pena de multa por atraso e, se for o caso, suspensão da ARP, sem prejuízo a outras penalidades previstas no edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

14.2. A contratada não fica exonerada de suas responsabilidades por possíveis falhas ou defeitos observados após o recebimento dos materiais.

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES

O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações 2026.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Conforme especificações descritas nesse Termo de Referência.

17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

A estimativa das quantidades foi realizada com base no histórico de eventos promovidos pelo Poder Legislativo de Contenda - PR, bem como na previsão de realização de solenidades ao longo do período contratual.

Considerou-se, ainda, a média de participantes por evento e a diversidade de formatos, variando entre eventos de pequeno, médio e maior porte, o que demanda flexibilidade na composição dos itens a serem fornecidos.

Dessa forma, optou-se por estimar os quantitativos de forma global e por itens, a fim de possibilitar a contratação sob demanda, evitando desperdícios e assegurando maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Ressalta-se que os quantitativos apresentados são estimativos e não implicam obrigação de consumo total por parte da Administração, servindo apenas como referência para fins de planejamento e elaboração das propostas pelos licitantes.

A contratação será realizada sob demanda, conforme a necessidade do órgão, observando-se os limites estabelecidos no instrumento contratual.

18. CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS

Conforme item 1.1. deste Termo de Referência.

19. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM

LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	1	Salgado Tipo: Pastel Tamanho: Pequeno Aplicação: Alimentação Sabor: Carne Formato: Semicírculo Ingredientes: Farinha De Trigo, Margarina, Óleo e Sal Peso: 20 G Características Adicionais: Pronto para consumo	1.500 unid	R\$ 1,83	R\$ 2.745,00
	2	Salgado	1.500	R\$ 1,07	R\$ 1.605,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

		Tipo: Coxinha Apresentação: Frito Aplicação: Alimentação Sabor: Frango Peso: 20 G Características Adicionais: Pronto para consumo	unid		
	3	Salgado Tipo: Croissant Apresentação: Assado Aplicação: Alimentação Sabor: Frango Peso: 15 G Características Adicionais: Pronto para consumo	1.500 unid	R\$ 1,77	R\$ 2.655,00
	4	Salgado Tipo: Esfirra Peso: 80 G Sabor: Frango Características Adicionais: Pronto para consumo	1.500 unid	R\$ 2,82	R\$ 4.230,00
	5	Salgado Tipo: Esfirra Peso: 80 G Sabor: Carne Moída Características Adicionais: Pronto para consumo	1.500 unid	R\$ 2,42	R\$ 3.630,00
	6	Salgado Tipo: Empada Tamanho: Mini Aplicação: Alimentação Sabor: Palmito Características Adicionais: Pronto para consumo	1.000 unid	R\$ 1,67	R\$ 1.670,00
	7	Salgado Tipo: Sanduíche Natural Sabor: Pão brioche de leite, com Queijo, Peito de Peru, Alface, Tomate e Maionese Características Adicionais: Pronto para consumo	1.500 unid	R\$ 6,22	R\$ 9.330,00
	8	Salgado Tipo: Mini Pizza Sabor: Calabresa Características Adicionais: Pronto para consumo	1.500 unid	R\$ 2,42	R\$ 3.630,00
	9	Salgado Tipo: Bolinha de Queijo Tamanho: Pequeno Aplicação: Alimentação Sabor: Queijo Características Adicionais: Recheado com queijo derretido e temperado. Pronto para consumo	1.500 unid	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
	10	Salgado Tipo: Coxinha de Farofa Formato: Coquetel/Mini Apresentação: Frito	1.500 unid	R\$ 1,47	R\$ 2.205,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

		Ingredientes: Massa de pastel em formato cônico recheada com farofa de frango. Características Adicionais: Pronto para consumo			
11	Doce Confeitado Tipo: Carolina Peso: 50 G Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Açúcar, Manteiga, Sal Ovo Características Adicionais: Cobertura de Chocolate; Recheio De Doce De Leite Pronto para consumo	2.000 unid	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00	
12	Doce Confeitado Tipo: Lua de Mel Peso: 30 G Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, manteiga, leite e ovos. Características Adicionais: Recheio Com Creme Pronto para consumo	2.000 unid	R\$ 2,62	R\$ 5.240,00	
13	Doce Confeitado Tipo: Brigadeiro Sabor: Chocolate Peso: 50 G Características Adicionais: Cobertura de Chocolate Granulado Pronto Para Consumo	3.000 unid	R\$ 2,62	R\$ 7.860,00	
14	Doce Confeitado Tipo: Folhado doce Sabor: Chocolate Peso: Aprox. 30 G Ingredientes: Massa folheada doce assada recheada com chocolate cremoso, ganache ou creme de chocolate. Características Adicionais: Pronto para consumo	1.500 unid	R\$ 2,25	R\$ 3.375,00	
15	Doce Confeitado Tipo: Tortelete Sabor: Mouse de Limão Peso: Aprox. 30 G Ingredientes: Massa crocante recheada de mouse de limão cremoso Características Adicionais: Pronto para consumo	1.000 unid	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00	
16	Doce Confeitado Tipo: Tortelete Sabor: Brigadeiro Peso: Aprox. 30 G Ingredientes: Massa crocante recheada de brigadeiro Características Adicionais: Pronto para consumo	1.000 unid	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00	
17	Doce Confeitado Tipo: Tortelete Sabor: Maracujá Peso: Aprox. 30 G Ingredientes: Massa crocante recheada de mouse de maracujá	1.000 unid	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

		Características Adicionais: Pronto para consumo			
18		Bebida Tipo: Refrigerante Tamanho: 2 litros Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Guaraná Características Adicionais: Pronto para Consumo (gelado)	30 unid	R\$ 13,63	R\$ 408,90
19		Bebida Tipo: Refrigerante Tamanho: 2 litros Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Cola Características Adicionais: Pronto para Consumo (gelado)	30 unid	R\$ 15,30	R\$ 459,00
20		Bebida Tipo: Suco Natural Sabor: Maracujá Tamanho: 1 litro Apresentação: Líquido Características Adicionais: Pronto para Consumo e Embalagem Tipo Longa Vida (gelado)	30 unid	R\$ 12,60	R\$ 378,00
21		Bebida Tipo: Suco Natural Sabor: Uva Tamanho: 1 litro Apresentação: Líquido Características Adicionais: Pronto para Consumo e Embalagem Tipo Longa Vida (gelado)	30 unid	R\$ 12,93	R\$ 387,90
22		Bebida Tipo: Suco Natural Sabor: Abacaxi Tamanho: 1 litro Apresentação: Líquido Características Adicionais: Pronto para Consumo e Embalagem Tipo Longa Vida (gelado)	30 unid	R\$ 12,93	R\$ 387,90
VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO				R\$ 64.146,70	

21. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estimado da referida contratação com base na média das 3 (três) propostas com os menores valores é de R\$ 64.146,70 (sessenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e setenta centavos).

22. DECLARAÇÕES:

- I** – Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto;
- II** – Não tem possibilidade de inclusão do objeto como item autônomo em algum procedimento licitatório da Câmara Municipal de Contenda;
- III** – Não existe previsão de demanda, neste Legislativo Municipal, ainda no ano corrente, por itens que poderiam ser adquiridos conjuntamente àqueles que compõem as Especificações Técnicas do Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP
Senhora Pregoeira

PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA OPTANTE SIMPLES NACIONAL:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. A proposta terá validade de no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a partir da data de assinatura da mesma.

(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

...

PROPOSTA: R\$ _____ **(valor por extenso)**

2.2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

_____, em _____ de _____ de 2026.

Nome da empresa
Assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Observações:

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias da data da emissão;
- 2 - A empresa deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica.
- 4 - Acrescentar demais informações que a empresa julgue relevante.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todas suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no **Anexo IV**;
- e) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação apresentada de acordo com o modelo constante no **Anexo IV**;
- f) Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão;
- g) Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no **Anexo IV**.

2. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, dentro do prazo de validade.
- b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

- c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
 - d) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro do prazo de validade.
 - e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ).
 - f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.
3. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:
- a) **Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, emitida com **antecedência máxima de 60 (sessenta) dias** contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.
4. Disposições Gerais da Habilitação:
- a) Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.
 - b) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - c) As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - d) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

- e) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias do prazo estabelecido para apresentação dos documentos.
- f) O ramo de atividades da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES

1. MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026

Senhora Pregoeira

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso **XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

2. MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026

Senhora Pregoeira

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º, sediada, (Endereço Completo), declara que a referida cumpre, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA de N.º 001/2026, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

3. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026

Senhora Pregoeira

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2026 **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026** **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2026**

Aos dias do mês de do ano de 2026, (00/00/2026), considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, institui a presente ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do Processo de Licitação – Pregão Eletrônico N.º 004/2026, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inciso II, 78, IV, 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021, e demais legislação aplicável, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR

1. DOS FORNECEDORES

1.1. Considera-se registrado o preço do Signatário da Ata: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com endereço na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxxx – xxxxxxxx – CEP xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx /Estado do Paraná, endereço eletrônico e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Telefone (xx) xxxx-xxxx neste ato representado pelo(a) Sr (a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito CPF nº xxxxxxxxxxxx e portador(a) do RG nº /CNH xxxxxxxxxxxx.

1.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao valor, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2. Proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(es) cujo(s) preço(s) consta(m) registrado(s).

1.2.3. Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico N.º 004/2026.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta ATA, futura e eventual contratação de empresa especializada visando eventual fornecimento de gêneros alimentícios para as solenidades e outros eventos correlatos, a serem realizados pelo Poder Legislativo de Contenda - PR, compreendendo a entrega pronta dos produtos no Edifício Sede da Câmara Municipal de Contenda, compreendendo a entrega pronta dos produtos no Edifício Sede da Câmara Municipal de Contenda, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão N.º 004/2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Salgado Tipo: Pastel Tamanho: Pequeno Aplicação: Alimentação Sabor: Carne Formato: Semicírculo Ingredientes: Farinha De Trigo, Margarina, Óleo e Sal Peso: 20 G Características Adicionais: Pronto para consumo	1.500 unid	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
	2	Salgado Tipo: Coxinha Apresentação: Frito Aplicação: Alimentação Sabor: Frango Peso: 20 G Características Adicionais: Pronto para consumo	1.500 unid	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
	3	Salgado Tipo: Croissant Apresentação: Assado Aplicação: Alimentação Sabor: Frango Peso: 15 G Características Adicionais: Pronto para consumo	1.500 unid	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
	4	Salgado Tipo: Esfirra Peso: 80 G Sabor: Frango Características Adicionais: Pronto para consumo	1.500 unid	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
	5	Salgado Tipo: Esfirra Peso: 80 G Sabor: Carne Moída Características Adicionais: Pronto para consumo	1.500 unid	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
	6	Salgado Tipo: Empada Tamanho: Mini Aplicação: Alimentação Sabor: Palmito Características Adicionais: Pronto para consumo	1.000 unid	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
	7	Salgado Tipo: Sanduíche Natural Sabor: Pão brioche de leite, com Queijo, Peito de Peru, Alface, Tomate e Maionese Características Adicionais: Pronto para consumo	1.500 unid	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
	8	Salgado Tipo: Mini Pizza Sabor: Calabresa Características Adicionais: Pronto para consumo	1.500 unid	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
	9	Salgado Tipo: Bolinha de Queijo Tamanho: Pequeno Aplicação: Alimentação Sabor: Queijo Características Adicionais: Recheado com queijo	1.500 unid	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

		derretido e temperado. Pronto para consumo			
10		Salgado Tipo: Coxinha de Farofa Formato: Coquetel/Mini Apresentação: Frito Ingredientes: Massa de pastel em formato cônico recheada com farofa de frango. Características Adicionais: Pronto para consumo	1.500 unid	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11		Doce Confeitado Tipo: Carolina Peso: 50 G Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Açúcar, Manteiga, Sal Ovo Características Adicionais: Cobertura de Chocolate; Recheio De Doce De Leite Pronto para consumo	2.000 unid	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12		Doce Confeitado Tipo: Lua de Mel Peso: 30 G Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, manteiga, leite e ovos. Características Adicionais: Recheio Com Creme Pronto para consumo	2.000 unid	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
13		Doce Confeitado Tipo: Brigadeiro Sabor: Chocolate Peso: 50 G Características Adicionais: Cobertura de Chocolate Granulado Pronto Para Consumo	3.000 unid	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
14		Doce Confeitado Tipo: Folhado doce Sabor: Chocolate Peso: Aprox. 30 G Ingredientes: Massa folheada doce assada recheada com chocolate cremoso, ganache ou creme de chocolate. Características Adicionais: Pronto para consumo	1.500 unid	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
15		Doce Confeitado Tipo: Tortelete Sabor: Mouse de Limão Peso: Aprox. 30 G Ingredientes: Massa crocante recheada de mouse de limão cremoso Características Adicionais: Pronto para consumo	1.000 unid	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
16		Doce Confeitado Tipo: Tortelete Sabor: Brigadeiro Peso: Aprox. 30 G Ingredientes: Massa crocante recheada de brigadeiro Características Adicionais: Pronto para consumo	1.000 unid	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
17		Doce Confeitado Tipo: Tortelete Sabor: Maracujá Peso: Aprox. 30 G	1.000 unid	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

		Ingredientes: Massa crocante recheada de mouse de maracujá Características Adicionais: Pronto para consumo			
18		Bebida Tipo: Refrigerante Tamanho: 2 litros Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Guaraná Características Adicionais: Pronto para Consumo (gelado)	30 unid	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
19		Bebida Tipo: Refrigerante Tamanho: 2 litros Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Cola Características Adicionais: Pronto para Consumo (gelado)	30 unid	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
20		Bebida Tipo: Suco Natural Sabor: Maracujá Tamanho: 1 litro Apresentação: Líquido Características Adicionais: Pronto para Consumo e Embalagem Tipo Longa Vida (gelado)	30 unid	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
21		Bebida Tipo: Suco Natural Sabor: Uva Tamanho: 1 litro Apresentação: Líquido Características Adicionais: Pronto para Consumo e Embalagem Tipo Longa Vida (gelado)	30 unid	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
22		Bebida Tipo: Suco Natural Sabor: Abacaxi Tamanho: 1 litro Apresentação: Líquido Características Adicionais: Pronto para Consumo e Embalagem Tipo Longa Vida (gelado)	30 unid	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ XX,XX	

3. CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

3.1. Conforme consta no ANEXO A – RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e §5º, inc.VI, da Lei 14.133/2021.

3.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

3.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

3.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

3.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico N.º 004/2026, e seus anexos.

4.2. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.

4.3. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades do Contratante.

4.4. Caso o produto seja entregue em desacordo com o contido no edital, deverá haver substituição por parte do fornecedor.

5. VIGÊNCIA DA ARP

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua emissão, podendo ser prorrogada por igual período, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos na Lei.

5.5. Esgotados os quantitativos da Ata de Registro de Preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, uma única vez, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

6. DOS VINCULOS DA ARP

6.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital e Termo de Referência.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

7.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a (ao):

7.2.1. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

7.2.2. Encaminhar o(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

7.2.3. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

7.2.4. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente;

7.2.5. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

7.2.6. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente;

7.2.7. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

7.2.8. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.2.9. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) licitante(s) contratada(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

7.2.10. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

7.2.11. Fica nomeado como Gestor, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a servidora Angela Kovalski Batista.

7.2.12. Fica nomeado como Fiscal Geral, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o servidor Joao Carlos Ferreira.

8. DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

8.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS.

8.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

9.1. A empresa com o preço registrado nesta ARP e signatária do respectivo contrato estará sujeita às sanções administrativas previstas no Edital e seus anexos, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

9.2. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

9.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

10. DO CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

10.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

10.1.1. Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas nesta ARP, Lei 14.133/2021, nos Decretos Municipais, e alterações posteriores.

10.2. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

10.3. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

10.4. Registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

10.4.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

10.4.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

10.4.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

10.4.4. Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

10.4.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

10.4.6. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

10.5. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

10.6. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista nesta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

10.7. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

10.8. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

11. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O preço registrado é fixo e irrevogável, e incluem todos os custos e despesas com material, transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa ou custo advindo do adimplemento da Ata celebrada entre a DETENTORADA ATA e o ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.2. Nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 14.133/21, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro da Ata de Registro de Preço, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração.

11.3. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

11.4. O pagamento será creditado em favor da DETENTORA DA ATA, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício da seguinte dotação orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo, 3.3.90.30.15.00 - Material para Festividades e Homenagens, Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Conforme previstas no ITEM 16 do Edital de Pregão Eletrônico N.º 004/2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico N.º 004/2026 para Registro de Preços.

14.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Contratante.

14.3. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico N.º 004/2026.

14.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico N.º 004/2026, e seus anexos.

14.5. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

14.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pela Contratante, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

Câmara Municipal de Contenda
CONTRATANTE
MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP

ANEXO A –

**RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO (RELATÓRIO GERADO – PLATAFORMA
COMPRAS.GOV)**